



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7824 / 2020 Ordinário Data: 09/10/2020 Página 1 / 1

Credor: 2182 EDNA LUZIA SOARES GONCALVES

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá -

C.P.F.: 187.797.848-52 R.G.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO			
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
Reduzido: 361			Nº NAD.....: 7854
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000			
Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETO			Nº Convênio: /
Dotação Inicial 10.000,00	Saldo Anterior 30.326,09	Valor 400,00	Saldo Atual 29.926,09

HISTÓRICO: REFERENTE AUXILIO FINANCEIRO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXILIO FINANCEIRO	400,00	400,00

Local de Entrega: Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 400,00

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Edna Luzia S. Gonçalves
Credor: EDNA LUZIA SOARES GONCALVES
C.P.F.: 187.797.848-52

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIALVA-PARANÁ
FONE: 3232-1072 / 3232-2580

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

VALOR: 400,00

AUXÍLIO SOLICITADO: AUXÍLIO ALUGUEL

TELEFONE:

NOME: EDNA LUIZA SOARES GONÇALVES

IDADE: 46

CPF: 187.797.848-52

RG: 10.070.903-1

BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

CONJUGÊ:

ENDEREÇO: RUA DAS COLEIRAS, Nº1212

CONJ. JOÃO DE BARRO

DADOS FAMILIARES

FILHOS: ☒ IDADES: ☒

NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA: ☒

REGISTRADO EM CARTEIRA: ☒

RENDAMENTO FAMILIAR: R\$: ☒

OUTRA RENDA: ☒ BOLSA FAMÍLIA: ☒

DESPESAS

ALUGUEL: ☒ FINANCIAMENTO: ☒

ENERGIA: ☒ GÁS: ☒

ÁGUA: ☒ MEDICAMENTOS: ☒

TELEFONE: ☒ ALIMENTAÇÃO: ☒

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

FAVORÁVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

MARIALVA, quinta-feira, 8 de outubro de 2020

Edna Luiza S. Gonçalves

ASSINATURA - SOLICITANTE

Tabrisa Soares

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Edna Luzia Soares Gonçalves
 ASSINATURA DO TITULAR
 CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO
 18.070.903-1
 DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

EDNA LUZIA SOARES GONÇALVES
 ANTONIO SOARES GONÇALVES
 CARMELITA SOARES PEREIRA GONÇALVES
 NATURALIDADE: MARILIA/SP
 DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1974
 COMARCA-MARILIA/SP, DA SEDE
 C. NASC. 117.339, LIVRO-A111, FL. 138V

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEIN* 116 DE 290883

ASSINATURA DO TITULAR

NOME EDNA LUZIA SOARES GONÇALVES		
LOC. DE NASC. MARILIA	SP	DATA 19/05/1974
FILIAÇÃO ANTONIO SOARES GONÇALVES CARMELITA SOARES PEREIRA GONÇALVES		
DOC. APRESENTADO CERT. NASC. 117.339, LV A-111, FLS 238		
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
IN Nº 944, DE 48 DE MARÇO DE 1962		
RG	ON	CPF 187.797.848-52
T. ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
NATURALIZADO PORT. M. L. Nº		
LOCAL DA EMISSÃO	PREF. MUN. DE MARIALVA	DATA
23/11/2000		
DATA DA EMISSÃO		
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		

QUALIFICAÇÃO CIVIL
 02

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
--	--

NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
--	--

NOME DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR
--	--

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCADOR: Elizabete Rocanski, aposentada, portadora da célula de identidade nº7.026.798-5, inscrita no CPF sob o nº929.973.179-91.

LOCATÁRIO: Edna Luzia Soares Gonçalves, aposentada, portadora da célula de identidade nº10.070.903-1, inscrita no CPF sob o nº187.797.848-52.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª – OBJETO: Locação da casa situada na rua das coleiras, nº1212, conjunto João de Barros em Marialva Paraná, com direito a uma vaga na garagem exclusiva do imóvel.

2ª – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se única e exclusivamente a fins residenciais do locatário e sua família.

3ª – PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de julho de 2020 e terminando em 06 de julho de 2021, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4ª – ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$500,00, a vencer pontualmente no dia 10 de cada mês.

5ª – REAJUSTE: O aluguel mensal fixado na cláusula 4ª será reajustado anualmente, com base no que for tratado entre os interessados.

6ª – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue em plenas condições de uso devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

7ª – OBRAS: O valor das benfeitorias necessárias poderá ser compensado com o valor do aluguel, desde que o montante a ser compensado a cada mês não ultrapasse 50% do valor do aluguel. O mesmo poderá ocorrer em relação às benfeitorias úteis, desde que haja concordância expressa e específica do locador.

8ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

9ª – VENDA DO IMÓVEL: Na hipótese de venda do imóvel, obriga-se o locatário a permitir visitas, mediante combinação prévia de dia e hora, devendo ser oferecido o imóvel ao locatário previamente.

10ª – ATRASO NO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, junto ao locatário.

11ª – RESCISÃO: O contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47, da Lei no 8.245/1991.

12ª – FORO: As partes elegem o Foro da cidade Marialva Paraná, para as ações que resultem do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor referente ao depósito-caução, ao final da locação, poderá ser levantado pelo locatário, mediante a entrega das chaves e a comprovação do cumprimento de tudo o que ficou estipulado.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Marialva, 09 de julho de 2020.



Elizabeth Rocanski

Elizabeth Rocanski
Locador



Edna Luzia Soares Gonçalves

Edna Luzia Soares Gonçalves
Locatário

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44) 3015-3010 - MARIALVA-PR



A9rKp.MnZZO.JLra9 - KhZFp.kzCYx

Consulte o selo em <http://www.funarpan.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ELIZABETE ROCANSKI e EDNA LUZIA SOARES GONÇALVES** do que dou fé.
Em testº da verdade.

Marialva, 09 de julho de 2020

Maria Caroline Leite de Oliveira
Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

Maria Caroline Leite de Oliveira
00093904 (001.000336128)
MARIALVA-PR
ESCREVENTE